



PORTARIA Nº. 240, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR
QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos em consonância com o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 230, de 15 de outubro de 2019, conforme preceitua o inciso III do artigo 198 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído através da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que dos fatos apurados na Comunicação Interna nº01/2019, subscrita pelo chefe imediato do servidor restou configurada a prática das condutas tipificadas no artigo 171, incisos I, III e IV do aludido ordenamento estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 68, de 02 de fevereiro de 2004, matrícula nº. 352

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional do servidor a presente penalidade, observando-se que o cancelamento do registro após o decurso de três anos, na hipótese do artigo 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 226/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 04 de novembro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 031/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 031/2019, do tipo menor preço por item, obtido através do maior desconto, com abertura no dia 04/11/2019, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para eventual contratação empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**, sendo declarada vencedora do certame a empresa RODRIGO NAZÁRIO MARTINS DUARTE 90434110191, CNPJ/MF nº 22.853.080/0001-60, com desconto de 3% (três por cento) sobre as tabelas da AGER/MT para o item 01.

Campos de Júlio - MT, 04 de novembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 032/2019, - SRP, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 07/11/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de sistema que ofereça a municipalidade Sistema Administrativo de auto gestão integrada do frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção preventiva, corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão do frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação**

de contas aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, em razão de impugnação apresentada pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, CNPJ nº CNPJ 05.340.639/0001-30, que demanda tempo para análise.

Após decisão acerca da impugnação e possível revisão e retificação do Termo de Referência e do Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de novembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE RENÚNCIA DO MANDATO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob nº. 5054/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar em decorrência da renúncia formalizada pela Conselheira **ELIZABETH DA SILVA CARDOSO**, nomeada através da Portaria nº 113, de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2019.

Art. 3º A vaga deverá ser preenchida mediante a convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição, na forma do artigo 57 da Lei 402/2009.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 240, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos em consonância com o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 230, de 15 de outubro de 2019, conforme preceitua o inciso III do artigo 198 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído através da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que dos fatos apurados na Comunicação Interna nº01/2019, subscrita pelo chefe imediato do servidor restou configurada a prática das condutas tipificadas no artigo 171, incisos I, III e IV do aludido ordenamento estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 68, de 02 de fevereiro de 2004, matrícula nº. 352

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional do servidor a presente penalidade, observando-se que o cancelamento do registro após o decurso de três anos, na hipótese do artigo 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 242, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESTITUIR SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO SERVIÇO ELEITORAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **WAGNER LAGE** do exercício da Função Gratificada de Coordenador do Serviço Eleitoral, constante do Anexo I da Lei nº. 625, 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 350, de 5 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 4 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado o contribuinte abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	Lotes
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	11	01A, 01B, 01C, 02, 04, 06, 08, 09, 14
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	12	01, 04, 06, 11, 13, 16
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	13	01A, 01B, 03, 07, 12A, 14, 15
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	10	14A, 14R, 03
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	07	03, 14
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	14	08
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	15	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	16	01 ao 16

Campos de Júlio 22 de outubro de 2019

Departamento de vigilância em Saúde

Lucia S. da Silva e Valdemar da G. Ferreira

Port. 039/2002 Port. 010/2002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2018.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: ate 09/04/2020

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA- ME / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de Novembro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 04 de Novembro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 010/2019

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 008/2019 – Prefeitura Municipal de São José do Xingu;

Ata de Registro de Preços nº 005/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Xingu;